



TERMO Nº 007/2017

ANO DE 2017

**Processo IEN
Nº 01345.000382/2015-28**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS OFICIAIS E/OU E DE PEQUENO VOLUME COM UTILIZAÇÃO DE MOTO COM BAÚ E CONDUTOR, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN E A EMPRESA LIVING RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia, criada pela Lei nº 4.118 de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, através de sua unidade administrativa **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR** doravante denominada **CNEN/IEN**, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.402.552/0003-98, neste ato representada por seu Diretor Substituto **FABIO STAUDE**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 138329-D, expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 000.530.757-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme delegação de competência outorgada pela Portaria CNEN nº 19, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2014, e a empresa **LIVING RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, com sede na Avenida Geremário Dantas nº 526, Grupo 520, Bairro Pechincha, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 19.621.646/0001-14, neste ato representada pela Sócia **ALESSANDRA VENANCIO LIMA**, Carteira de Identidade nº 09.338.900-5, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 030.513.627-51, brasileira, casada, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, 17.07.2002, do Decreto nº 2.271, de 07.07.1997, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.2008 e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o **Processo IEN nº 01345.000382/2015-28** a saber:

CLÁUSULA I – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, Termo nº 010/2016, de prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de documentos oficiais e/ou de pequeno volume, com utilização de motocicleta com baú e condutor, para atender as necessidades de serviço do IEN – Instituto de Engenharia Nuclear, sediado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA II – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com vigência para o período de 05 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2018.

CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 57.569,04 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA IV – PREÇO UNITÁRIO

O preço unitário do quilometro rodado é de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos)

CLÁUSULA V – GARANTIA

Como garantia complementar do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive multas eventualmente aplicadas, a Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente Termo Aditivo, apresentará garantia no valor de R\$ 2.878,45 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), do valor do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à Conta do Programa de Trabalho Reduzido (PTRES) nº 085934, Natureza da despesa 3390.37 – LMO, Nota de Empenho nº 2017NE800041, datada de 20/07/2017 e reforços subsequentes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA VII – PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA VIII – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e retificadas todas as demais Cláusula, Subcláusulas e condições do Contrato originário, Termo 010/2016, em tudo o que não contrariar o presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017



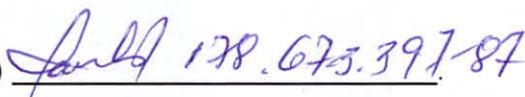
Fabio Staude
Diretor Substituto

Instituto de Engenharia Nuclear – IEN
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN



Alessandra Venancio Lima
Living Recursos Humanos Ltda. – EPP

Testemunhas:

- 1)  178.675.397-87
- 2) _____